



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 03/2022 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados, pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pela Resolução nº 426, de 8 de outubro de 2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, com suas alterações.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 03/2022, de 22 de março de 2022”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

Entrância Intermediária:

1. 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
2. 2ª Vara Criminal (crimes em geral, crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri e crimes envolvendo violência doméstica (Lei nº 11.340/06) da Comarca de GOIANÉSIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

3. 5ª Vara Cível da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
4. Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
5. Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
6. 1ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral e exec. penais – e da Infância e da Juventude) da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
7. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PORANGATU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
8. 1ª Vara Criminal (crimes em geral e execuções penais) da Comarca de JATAÍ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
9. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível, de Registros Públicos, Ambiental e Juizado Especial Cível) da Comarca de POSSE – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
10. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

11. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de JUSSARA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
12. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
13. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
14. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri – Execução Penal e Infância e Juventude Infracional) e Juizado Especial Criminal da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
15. Vara de Família, Sucessões, da Infância e da Juventude Cível e das Fazendas Públicas e Registro Público da Comarca de NIQUELÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
16. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de POSSE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
17. 1ª Vara (Cív., Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

18. 1ª Vara (Cív., Criminal - crime em geral e exec. penais - e da Inf. e da Juv.) da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
19. 1ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral e exec. penais e da Inf. e da Juventude) da Comarca de IPORÁ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
20. 2ª Vara (Cível, Criminal - crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres do Trib do Juri, das Faz Púb, de Reg Púb e Ambiental) da Comarca de JARAGUÁ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
21. Vara Criminal da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
22. Vara Criminal da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
23. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Púb.) da Comarca de SANTA HELENA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
24. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de MINAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
25. 2ª Vara (Cív, das Faz Púb, de Reg Púb. e Amb.) da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

26. 3ª Vara Criminal (crimes em geral e precatórias criminais) da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
27. Vara de Família, Sucessões e Cível da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
28. Vara Criminal da Comarca de NOVO GAMA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade) (Vide Proad nº 202109000292961);**
29. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Tribunal do Júri e Execução Penal) da Comarca de RIO VERDE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
30. 2ª Vara Cível, Ambiental e Família e Sucessões da Comarca de GOIANÉSIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
31. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida, Pres. Trib do Juri e Execuções Penais) da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
32. Vara Criminal da Comarca de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
33. 2ª Vara (Cív., Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de PORANGATU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

34. 2ª Vara Criminal (Crimes em Geral, Crimes Dolosos Contra a Vida e Presidência do Tribunal do Júri e Crimes envolvendo Violência Doméstica) da Comarca de CATALÃO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
35. 1ª Vara Criminal (crimes dolosos contra a vida e Presidência do Tribunal do Júri, Execução Penal e crimes envolvendo violência doméstica - Lei nº 11.340/06) da Comarca de PLANALTINA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
36. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
37. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
38. 2ª Vara Cível da Comarca de RIO VERDE – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
39. Vara de Família, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de CATALÃO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
40. 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de LUZIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
41. 2ª Vara (Cível, das Faz. Púb., de Reg. Púb. e Ambiental) da Comarca de QUIRINÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Entrância inicial:

42. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
43. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
44. Vara Judicial da Comarca de FORMOSO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
45. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
46. Vara Judicial da Comarca de RUBIATABA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede) (Vide Proad nº 202201000313197);**
47. Vara Judicial da Comarca de MARA ROSA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
48. Vara Judicial da Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
49. Vara Judicial da Comarca de URUANA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

50. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
51. Vara Judicial da Comarca de SÃO DOMINGOS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
52. Vara Judicial da Comarca de CAVALCANTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
53. Vara Judicial da Comarca de ITAPACI – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
54. Vara Judicial da Comarca de CACHOEIRA DOURADA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
55. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
56. Vara Judicial da Comarca de ITAPIRAPUÃ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
57. Vara Judicial da Comarca de CORUMBAÍBA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
58. Vara Judicial da Comarca de SANCLERLÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

59. Vara Judicial da Comarca de SERRANÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
60. Vara Judicial da Comarca de SÃO SIMÃO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
61. Vara Judicial da Comarca de MAURILÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
62. Vara Judicial da Comarca de ALVORADA DO NORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
63. Vara Judicial da Comarca de NOVA CRIXÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
64. Vara Judicial da Comarca de ARUANÃ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
65. Vara Judicial da Comarca de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
66. Vara Judicial da Comarca de CAMPINORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
67. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

68. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
69. Vara Judicial da Comarca de FLORES DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
70. Vara Judicial da Comarca de IACIARA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
71. Vara Judicial da Comarca de PIRANHAS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
72. Vara Judicial da Comarca de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
73. Vara Judicial da Comarca de MONTIVÍDIU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
74. Vara Judicial da Comarca de PARANAIGUARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
75. Vara Judicial da Comarca de JOVIÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
76. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

77. Vara Judicial da Comarca de FAZENDA NOVA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
78. Vara Judicial da Comarca de MOSSÂMEDES – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Antiquidade);**
79. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de BOM JESUS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
80. Vara Judicial da Comarca de COCALZINHO DE GOIÁS – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
81. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
82. Vara Judicial da Comarca de ESTRELA DO NORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
83. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ACREÚNA – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Antiquidade);**
84. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de BOM JESUS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
85. Vara Judicial da Comarca de ITAJÁ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede); e**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

86. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de HIDROLÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede).**

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será no período de **28/03/2022 a 01/04/2022**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O magistrado deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o login, o magistrado observará um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nesta etapa de cadastro o magistrado deverá confirmar seus dados pessoais, porém, caso haja alguma ausência de informação ou equívoco, deverá anexar o seu comprovante de endereço dando continuidade na sua inscrição e, imediatamente, procurar a Diretora de Recursos Humanos para correção dos dados cadastrais. A continuidade do cadastro só é possível marcando os critérios obrigatórios previsto na resolução citada. Após, assinalando a opção de seu interesse, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o magistrado, conferindo as opções escolhidas, clicar em salvar no final do formulário. O magistrado acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao magistrado via aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao magistrado somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH, sendo o mesmo apresentado na tela de inscrição do seu requerimento. No caso do *Telegram*, o magistrado deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**, cadastrando este robô da aplicação e depois clicar em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada pelo magistrado, impreterivelmente, até 23h59min do último dia de inscrição, não sendo aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos. Após efetivar a inscrição, o magistrado deverá verificar no sistema. Na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o magistrado.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno, com aviso via aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase se dará somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição pelo magistrado, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 08/04/2022**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao magistrado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos os concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **11/04/2022 a 20/04/2022**.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **25/04/2022**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os magistrados inscritos para a promoção e/ou remoção.

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **09/05/2022**, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 510554790308 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000325683

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 22/03/2022 às 16:34

